



**Decreto N° 151 - de 07 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 ( noventa e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	50.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	80.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	80.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	14.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	94.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		----- R\$	<b>94.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	14.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	94.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	94.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	94.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		----- R\$	<b>94.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

